



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 2/55

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o REQUERIMENTO N° 96/55, apresentando pelo Deputado F. LEAL DE QUEIROZ, solicitando sessenta e um (61) dias de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 10 do Regimento Interno, Sessenta e um (61) dias ^{de licença} para tratamento de saúde, a partir de 12 do corrente.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1955.

Ymiré Pinheiro PRESIDENTE

José Feliciano de F. Silva 1º Secretário

Bernardo Pereira 2º Secretário

Registrado a fls. 22 v.
do livro competente

Antônio